## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1634 DE 24, 09,20 04

DECRETO Nº 11.526/04 de 13 de setembro de 2004

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado "URBANOVA V".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60 da lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 52614-1/04,

## DECRETA:

Art. 1°. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "URBANOVA V", os lotes de terrenos sob nº 01 (um) da quadra 145 e nº 01 (um) da quadra 146, sem o gravame da garantia hipotecária.

Art. 2°. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em Zona Mista Dois – ZM2, estabelecida pela lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de setembro de 2004.

Emanuel Fernandes

Prefeito Municipal

PI 52614-1/04

4.

publicação.

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Resp. p/ Consultoria Legislativa

O/ Eliana Pinheiro Silva Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

> Maria Rita de Cássia Singulano Secretária de Obras e Habitação

> José Adélcio de Araujo Ribeiro Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos